



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 191/2024

Declara de utilidade pública a área de 1.402,81m² do imóvel objeto da matrícula n.º 45.442, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Umuarama/PR, para fins de Licenciamento Ambiental, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "i" e 6º, todos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO que o Município de Umuarama encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de projetos que visem a melhoria da mobilidade urbana no município;

CONSIDERANDO que as normas do Instituto Água e Terra (IAT) dão conta da necessidade de declaração de utilidade pública para obtenção do licenciamento ambiental em todas as suas etapas para fins de construções;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 405, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 10 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente (Instituto Água e Terra do Paraná), a área de 1.402,81m² do imóvel constituído pelo Lote de Terras n.º C/7, da subdivisão do Lote C, este da subdivisão do Lote 6 a 12, 5/B e 13/B, este da alteração dos lotes n.ºs 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 5/B, este da alteração do lote n.º 5 e 13/B, este da alteração do lote n.º 13, da Quadra n.º 5, do Loteamento Parque Industrial I, objeto da matrícula n.º 45.442, do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Umuarama/PR.



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

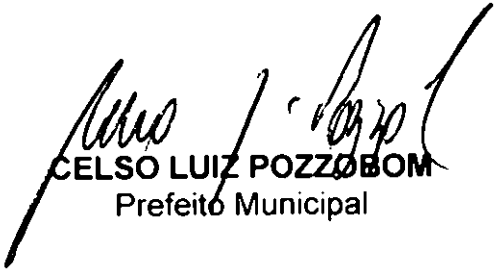
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS INDUSTRIAL, localizada entre as Ruas Número Quatro e Maria Sebastiana Floriano, deste Município de Umuarama/PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de junho de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 / junho / 20 24
DE N.º 13.047
UMUARAMA 12 / 06 20 24
Dmure
UNIDADE DE ATOS OFICIAIS